

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000854/2024-58

1º TERMO ADITIVO AO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFTM 02/22 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.584.916-04, doravante denominada **EPAMIG**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.695.891/0003-63, com sede na Rua João Batista Ribeiro, nº 4.000, Distrito Industrial IV, em Uberaba/MG, CEP 38064-790, neste ato representada por sua Reitora Substituta, Danielle Freire Paoloni, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.793.718-44, e Bruno Pereira Garces, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.953.766-58, doravante denominada **IFTM**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 por 15 (quinze) meses e 10 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2024 a 31/10/2025, nos termos da cláusula décima segunda do referido acordo.

1.1.2. Alterar o plano de trabalho vinculado ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, conforme anexo 89800907, em decorrência das prorrogações de vigência e execução.

1.1.3. Substituir o fiscal Hebert Valério Filho por Rayanne Casabona Castanheira, conforme Termo de Designação de Fiscal (89630791).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O IFTM deverá publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/2024.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Danielle Freire Paoloni

Bruno Pereira Garces

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Freire Paoloni**, **Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pereira Garcês**, **Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Diretor Presidente**, em 12/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92246164** e o código CRC **67F78C69**.

